

MENSAGEM N.º 25/2014, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI** em anexo que objetiva a autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar adicional no exercício vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentosmil reais).

Os recursos recebidos para a realização de evento necessita ser suplementado no orçamento vigente. Os recursos serão suplementados na rubrica prevista para a aquisição de Patrulha Agrícola completa locada a Secretaria de Agricultura deste Município, para fomentar a produção agrícola.

As máquinas serão de grande utilidade aos munícipes, proporcionando-lhes otimização da produção e incremento de renda.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º /2014, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 08 – Secretaria De Agricultura

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0111 – Apoio aos Produtores Rurais

Projeto/Atividade: 1075 – Aquisição de Patrulha Agrícola

Elemento de Despesa: 0311- 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos de Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - através do Nº 22000/2014 0039.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 07 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal